



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

LEI Nº 1132/2004

**“CONCEDE ABONO SALARIAL
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um abono salarial no valor de até R\$200,00 (duzentos reais) aos servidores do Quadro Efetivo, no mês de dezembro de 2004.

Art. 2º - O abono de que trata o artigo anterior não se aplicará aos cargos de provimento em Comissão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe são contrárias ou incompatíveis.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de dezembro de 2004.

Paulo Renato Gonçalves Vieira
Presidente